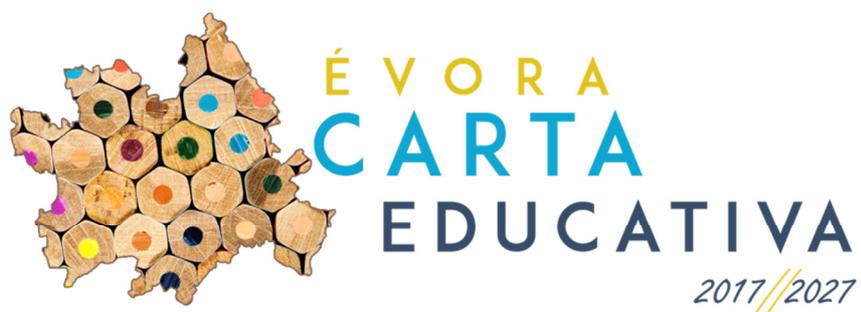




CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



---

**CARTA EDUCATIVA DE ÉVORA**  
**2017-2027**

RESUMO PAINEL TEMÁTICO

Gestão do Pessoal Não Docente ao serviço dos estabelecimentos de  
educação e ensino

Évora, abril 2015

## 1. Enquadramento geral

A realização deste painel temático enquadra-se no processo de elaboração da Carta Educativa 2017-2027, que conta com uma fase inicial de participação preventiva, assente na realização de painéis temáticos para discussão sobre as principais problemáticas da área da educação/formação no concelho de Évora.

O painel temático de discussão sobre a gestão do pessoal não docente terá como objetivos principais:

- Objetivo Geral: Definir o rácio de pessoal não docente adequado ao funcionamento dos diferentes níveis de educação e ensino, em função da tipologia e resposta educativa de cada estabelecimento.
- Contributo para a Carta Educativa: Definição do rácio de pessoal não docente adequado ao funcionamento dos diferentes níveis de educação e ensino, em função da tipologia e resposta educativa de cada estabelecimento.

O painel temático teve lugar no dia 28 de abril, entre as 18.30h e as 21.00h, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

## 2. Documento de apoio

Para a dinamização deste painel foi produzido documento de apoio, que aqui se transcreve

*Por considerar que as questões relacionadas com a gestão do pessoal não docente são fulcrais para a qualidade do ensino no concelho, o Conselho Municipal de Educação tem vindo a discutir esta matéria e a produzir um conjunto de reflexões e recomendações que, por um lado, espelhem as potencialidades e debilidades do atual modelo de gestão do pessoal não docente e que, por outro, possam constituir-se como um contributo para a qualificação deste processo.*

*Na sequência do trabalho desenvolvido, esta matéria não poderia deixar de ser tema para a discussão alargada no âmbito da elaboração da Carta Educativa de Évora 2017-2027, sobretudo quando a questão da participação alargada, assente num processo público de participação preventiva, é um propósito a alcançar.*

### **SITUAÇÃO ATUAL – PESSOAL NÃO DOCENTE**

Entende-se por pessoal não docente (PND) todo o pessoal em funções nos estabelecimentos de educação e ensino, que integra as seguintes carreiras/categorias, em mapa de pessoal:

<b>CARREIRA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FUNÇÕES</b>
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	Serviços gerais, ação educativa, cozinheiros, auxiliares de cozinha, atividades de animação e apoio à família
	ENCARREGADO OPERACIONAL	Apoio à Direção na coordenação e gestão do pessoal assistente operacional
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	Secretariado e práticas administrativas (secretaria do agrupamento); animação sociocultural nas atividades de apoio à família
	COORDENADOR TÉCNICO	Apoio à Direção na coordenação e gestão da secretaria do agrupamento de escolas e do pessoal assistente técnico
TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Psicólogos nos Serviços de Psicologia e Orientação

No concelho de Évora, o PND distribui-se por 4 agrupamentos de escolas. No que concerne à gestão e competências de cada entidade interveniente, deve-se ter em consideração o seguinte:

- a) **Competências próprias das autarquias, neste caso da Câmara Municipal de Évora (CME)** – pessoal em função nas cantinas/refeitórios escolares dos jardins-de-infância (JI) e do 1º ciclo do ensino básico;
- b) **Competências transferidas para a CME em Acordo de Colaboração para a Educação Pré-Escolar** – assumidas em 1998, referentes ao pessoal assistente operacional de ação educativa (AO), para apoio à componente letiva do educador e pessoal em funções nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), ou seja, apoio ao prolongamento de horário e refeições;
- c) **Competências transferidas para a CME em Contrato de Execução (CE)** – assumidas em janeiro de 2009, integrando as transferências financeiras com pessoal AO afeto aos JI (as AAAF – prolongamento de horário e refeições – continuam a ser comparticipadas mediante Acordo de Colaboração, referido na alínea anterior) e todo o PND dos estabelecimentos do 1º ao 3º ciclo;
- d) **Competências do Ministério de Educação e Ciência (MEC)** – todo o PND em funções nas Escolas Secundárias, apesar da recente agregação destes estabelecimentos de ensino com os anteriores agrupamentos.

### **GESTÃO DO PND NO CONCELHO DE ÉVORA**

Como se refere no ponto anterior, atualmente, a maioria do PND, em funções na rede pública dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, pertence ao mapa de pessoal da CME, com exceção dos trabalhadores que integram as Escolas Secundárias.

Nesta gestão partilhada, entre o município e as direções dos agrupamentos de escolas, o Decreto-Lei nº144/2008, de 28 de julho, clarifica as competências de cada um dos intervenientes, neste processo.

#### **Competências da CME (art.º 5º do DL 144/2008, de 28 de julho):**

- a) Recrutamento;
- b) Afetação e colocação de pessoal;
- c) Gestão de carreiras e remunerações (processamento de vencimentos, abonos, comparticipações e descontos);
- d) Poder disciplinar para aplicar pena superior a multa;
- e) Avaliação do Desempenho (SIADAP): integrar a Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação (SA-CCA), homologação da avaliação, atribuição de quotas e decisão de recursos hierárquicos.

#### **Competências das Direções dos agrupamentos de escolas:**

- a) Garantir e distribuir o serviço não docente, definindo horários e tarefas;
- b) Exercer o poder disciplinar até pena de multa;
- c) Avaliação do Desempenho (SIADAP): integrar a SA-CCA, avaliar os trabalhadores (definir objetivos e competências), aplicar as quotas definidas em CCA.

### **RÁCIOS - PORTARIA 1049-A/2008, 16 setembro vs PORTARIA Nº29/2015, de 12 de fevereiro**

Da análise efetuada à Portaria nº29 /2015, de 12 de fevereiro, verifica-se que as alterações à portaria anterior (Portaria 1049-A/2008, de 16 de setembro), se refletem nos seguintes aspetos:

- Permite a afetação de 1 AO em escolas com 21 alunos;
- Altera os critérios que definem o nº de assistentes técnicos (AT) a colocar em funções nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

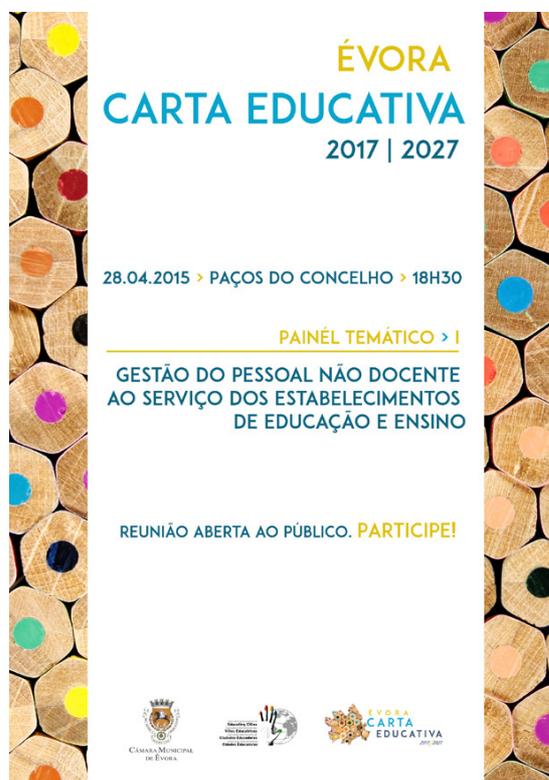
<b>Portaria nº 1049-A/2008, 16 de setembro</b>	<b>Portaria nº29/2015, 12 de fevereiro</b>
3º A dotação máxima de referência dos assistentes de administração escolar para os	3º A dotação máxima de referência dos <b>assistentes técnicos</b> para os agrupamentos de escolas e escolas

<p><i>agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é determinada pelo número de alunos da escola onde funcionam os serviços de administração escolar.</i></p>	<p><i>não agrupadas é determinada pelo número de alunos do 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário do agrupamento ou escola não agrupada.</i></p>
<p>4º (...)</p> <p>1- A fórmula de cálculo para os <u>assistentes de administração escolar</u> que tem por base o número de alunos <u>da escola sede do agrupamento ou escola não agrupada</u> é a seguinte:</p> <p>a) (...)</p> <p>b) A este número acresce mais um assistente por cada conjunto adicional de 1 a 200 alunos.</p>	<p>4º (...)</p> <p>1- A fórmula de cálculo para os <b>assistentes técnicos</b> que tem por base o número de alunos do 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário do agrupamento ou escola não agrupada é a seguinte:</p> <p>a) (...)</p> <p>b) <b>Se o número de alunos for maior que 300 e menor ou igual a 1100, acresce mais 1 assistente por cada conjunto adicional de 1 a 200 alunos.</b></p> <p>c) <b>Se o número de alunos for maior que 1100, acresce mais um assistente por cada conjunto de adicional de 1 a 300 alunos;</b></p> <p>d) <b>Os agrupamentos onde esteja sediado um Centro de Formação de Associação de Professores (CFAE) terão um acréscimo de um assistente técnico.</b></p>
<p>2- (...)</p> <p>2.2- (...)</p> <p>a) Entre 48 e 96 alunos, dois auxiliares;</p>	<p>2- (...)</p> <p>2.2- (...)</p> <p>a) <b>Entre 21 e 48 alunos, um assistente operacional;</b></p>
<p><u>Terminologias:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chefe de serviços</li> <li>- Assistentes de administração escolar</li> <li>- Auxiliar de ação educativa</li> </ul>	<p><u>Novas Terminologias:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenador técnico</li> <li>- Assistente técnico</li> <li>- Assistente operacional</li> </ul>

*É assim objetivo principal da dinamização deste painel, enquanto integrante do processo de elaboração da Carta Educativa 2017-2027, mais concretamente da fase inicial de participação preventiva, a definição do rácio de pessoal não docente adequado ao funcionamento dos diferentes níveis de educação e ensino, em função da tipologia e resposta educativa de cada estabelecimento.*

### 3. Dinamização

Para a dinamização deste painel a divulgação foi assegurada através dos meios de comunicação da CME.



Por forma a garantir a dinâmica de discussão ao painel que se queria participado, a autarquia assumiu a moderação da abertura, assegurado pela Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Élia Andrade Mira, contando com a dinamização por parte dos seguintes intervenientes.

REPRESENTANTE	ENTIDADE
Feliciano Mendes Ana Barros	Representantes da DGESTE-DSRA
Lurdes Brito	Diretora do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora
José Marchante	Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas nº 3 de Évora
Samuel Rosa	Coordenador Técnico do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora
Susana Godinho	Representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento N.º 4 de Évora
Gonçalo Cepêda	Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação no Conselho Municipal de Educação (Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 S. Mamede)

O desenvolvimento do painel, no que respeita às conclusões emanadas da discussão, foi devidamente acompanhado pelo relator indicado pelo Conselho Municipal de Educação para esse efeito, a saber:

- Professor Joaquim Félix, Conselheiro no Conselho Municipal de Educação, representante dos docentes do Ensino Secundário.

#### 4. Principais conclusões dos intervenientes

##### 4.1 Período de exposição

ENTIDADE	REPRESENTANTE
CME	Sr. <sup>a</sup> Vice-Presidente Dr. <sup>a</sup> Élia Andrade Mira
<ul style="list-style-type: none"><li>• Para a CME este é um processo importante, onde a participação é determinante;</li><li>• Este instrumento de planeamento assenta em pessoas e não em equipamentos;</li><li>• Este é um dossier muito pesado para a autarquia e também para os agrupamentos de escola;</li><li>• Este assunto trata da resposta da escola pública perante alunos e famílias que contam aliás com esta resposta para o seu dia-a-dia;</li><li>• A alteração/ajuste no horário de trabalho dos pais leva a respostas por parte da escola, indo ao encontro das necessidades dos pais;</li><li>• A autarquia considera fundamental analisar esta questão da gestão do Pessoal Não Docente;</li><li>• Surge sempre uma pressão positiva por parte dos agrupamentos para colocação de Pessoal Não Docente;</li><li>• Existem impedimentos legais de contratação e existe uma situação financeira complicada;</li><li>• A descentralização leva a que o rosto a quem se dirigem as pessoas, seja um rosto local, a autarquia;</li></ul>	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Agrupamento de Escolas N.º 4	Sr. <sup>a</sup> Diretora Dr. <sup>a</sup> Lurdes Brito
<ul style="list-style-type: none"><li>• A nova portaria não contempla a escola a tempo inteiro, porque as escolas estão a funcionar entre as 07h as 20h;</li><li>• O estabelecimento do rácio assenta num conjunto de critérios muito largo;</li><li>• Anteriormente tinha-se por base o nº de alunos da escola sede do agrupamento para a definição do rácio, ao passo que a nova portaria foi feita com base no alargamento dos agrupamentos – o que faz diminuir o rácio;</li><li>• Nos assistentes operacionais a portaria vem aumentar a possibilidade de aumentar o rácio, mas deixa a descoberto as escolas com menos de 21 alunos;</li><li>• A autarquia tem feito um esforço para colmatar as necessidades sentidas ao nível da colocação de Pessoal Não Docente mas a situação atual não é suficiente;</li><li>• Constitui um problema a não substituição de pessoal não docente e a consequente dificuldade na realização de certas tarefas decorrentes da avançada idade do pessoal em funções.</li></ul>	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Agrupamento de Escolas N.º 3	Sr. Adjunto do Diretor <i>Dr.ª José Marchante</i>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dificuldades enormes para assegurar todas as funções do Pessoal Não Docente;</li><li>• Antes de haver pessoal afeto às escolas, eram os professores que pagavam a auxiliares;</li><li>• Depois surgiu a auxiliar de limpeza (feminino), contratados pelo Ministro da Educação, estabelecia-se um rácio (um auxiliar de limpeza por cada 3 professores);</li><li>• Em Lisboa e Porto cada escola tinha uma auxiliar de limpeza;</li><li>• Os ordenados destas auxiliares eram diferentes entre cidades do país;</li><li>• A diferença da tutela é um problema (ME e CME), sobretudo no que toca aos horários;</li><li>• A portaria diz que o Pessoal Não Docente constitui um elemento fundamental, porque são os primeiros a contactar com alunos, famílias e professores;</li><li>• O rácio não garante melhores condições para os alunos;</li><li>• A portaria segrega o 1.º ciclo e a educação pré-escolar, sobretudo a nível do trabalho administrativo;</li><li>• A denominação de assistente operacional é restritivo e muito abrangente;</li><li>• Cerca de 62% do Pessoal Não Docente tem mais de 50 anos de idade</li></ul> <p>Recomendações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser prevista a colocação de Pessoal Não Docente em todas as escolas, mesmos nas com menos de 21 alunos;</li><li>• O rácio não pode ser cego à idade dos alunos (deveríamos ter 1 assistente operacional por cada grupo de 20 crianças);</li><li>• No 1.º Ciclo deveríamos ter um Assistente Operacional por cada turma;</li><li>• Edifícios sem tipologia escolar estão fora destas questões, como será possível atribuir um rácio a escolas fora da tipologia (Convento de São Mamede – esta escola deveria ter 10 assistentes operacionais, sem contar com os afetos à cantina);</li><li>• Os horários de abertura e encerramento têm que contar para a colocação de Assistentes Operacionais, para assegurar vigilância, manutenção, limpeza, Necessidades Educativas Especiais, biblioteca, refeitório, reprografia;</li><li>• A autarquia deveria pensar numa bolsa de recursos, para substituição de Assistentes Operacionais em situação de doença, baixa prolongada, férias, etc.;</li><li>• A autarquia deveria ter um protocolo com o IEF e tentar resolver o problema de algumas pessoas que são colocadas em CEI, nunca terem trabalhado com crianças;</li><li>• A formação dos Assistentes Operacionais tem que ser adequada para o desempenho das funções, as pessoas que trabalham nas escolas devem ser responsáveis, profissionais e discretas, evitando abordar no exterior das escolas, situações que apenas dizem respeito à escola. Estas pessoas devem ser formadas no como agir, como estar, como fazer.</li></ul>	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Agrupamento de Escolas N.º 4	Coordenador Técnico <i>Samuel Rosa</i>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Existe uma necessidade que é maior do que a portaria permite, sobretudo porque a portaria é cega em relação a alguns serviços como portaria, cozinha, refeitório, reprografia, entre outros;</li><li>• Os serviços administrativos têm um conjunto de tarefas, em várias áreas, que promovem um conjunto muito vasto e pesado de tarefas complexas (área de contabilidade, área de aprovisionamento e inventário, área de tesouraria, Ação Social Escolar, área de pessoal docente e</li></ul>	

<p>não docente, área de vencimentos, etc;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não é humanamente possível assegurar todas estas funções, a não ser fazendo horas a mais, não remuneradas, do que se prevê na lei;</li> <li>• Os horários são um problema adicional, tendo em conta que existem horários para funcionários do Ministério e horários para funcionários da autarquia;</li> </ul>
---

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento N.º 4 de Évora	<i>Susana Godinho</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os problemas estão todos identificados;</li> <li>• Importa pensar nas soluções, e os pais têm pensado nelas;</li> <li>• Não conseguiremos nunca mudar decretos nem leis;</li> <li>• O que podemos fazer, nós pais?</li> <li>• Em jeito de protesto, queremos participar nas soluções e decidimos elaborar um programa de voluntariado para as escolas, assente numa vertente norte americana, já testada (formação “on job”);</li> <li>• Os pais levantaram as reais necessidades e as prioridades nas escolas do agrupamento;</li> <li>• Os pais estão ainda a cumprir um trabalho de definição de perfil de voluntários para os lugares;</li> <li>• Aposta clara na formação de voluntariado e na definição clara das tarefas a desempenhar;</li> <li>• Os voluntários devem realizar tarefas associadas às necessidades das escolas;</li> <li>• Estamos centrados nas escolas urbanas, para depois, queremos eventualmente chegar às escolas rurais;</li> <li>• Os voluntários, cuja missão será dar qualidade de vida às nossas crianças e às escolas, assente num conceito de que a escola pública é boa, e que vale a pena;</li> <li>• Não queremos que ninguém integre este programa sem estar preparado, sem conhecer a sua missão;</li> <li>• Queremos libertar alguns destes Assistentes Operacionais para o desempenho das suas verdadeiras funções;</li> <li>• Os voluntários devem ser recompensados de alguma forma, sem ser a nível monetário;</li> <li>• Os pais lidam com estes problemas e não podem cruzar braços, esta sessão pública não tem participantes, o problema é a falta de capacidade de intervenção dos pais, dos professores, das pessoas em geral, como poderemos nós envolver mais gente, mais parceiros, como poderemos sensibilizar as pessoas?</li> <li>• Não tenho solução, mas a câmara tem que adotar um sistema de comunicação diferente, temos que criar um sentimento de pertença à escola pública, como poderemos fazer isso? Não sei.</li> </ul>	

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação no Conselho Municipal de Educação (Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 S. Mamede)	<i>Gonçalo Cepêda</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os pais estão muito preocupados com o tempo que os alunos passam na escola;</li> <li>• O problema dos edifícios antigos adaptados a escola é real, dada a arquitetura e os espaços existentes, quer interiores, quer exteriores;</li> <li>• As crianças mais pequenas não têm autonomia suficiente, por exemplo durante os almoços, e os Assistentes Operacionais são claramente insuficientes, sendo que se dividem por cozinha, limpeza,</li> </ul>	

vigilância, entre outras funções;

- O recorrer a colocação de pessoas em regime CEI, tem sido uma solução, mas não estando a tempo inteiro, são também um problema, sobretudo porque não têm formação;
- Contamos com o apoio de voluntários, avós, que se disponibilizam para ajudar;
- Os recursos deveriam ser adaptados às necessidades reais de cada escola.

#### 4.1 Período de debate

##### **Q1: Rita Barroso – Representante das associações de Pais e Encarregados de Educação no Conselho Municipal de Educação**

*Esta nova carta educativa deveria referir aspetos fundamentais, não podem ser os rácios, têm que ser as necessidades, os horários, as tipologias, os alunos, a localização da escola, os edifícios, as necessidades educativas especiais, se tem cozinha ou não, etc.*

##### **Q2: Ana Alves – Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - CME**

*No caso dos campos de férias, não existe rácio, mas dizem que deverá ser o número necessário, é obrigatório 1 monitor por cada 6 participantes (crianças entre 6 e 10 anos) e 2 por cada 10 crianças (crianças entre 10 e 18 anos). O mesmo governo trata de forma diferente o tempo letivo e o tempo não letivo.*

##### **Q3: José Mendes – União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

*O modelo não é aplicável quando quem gere o sistema educativo, retira capital humano às escolas, e se nota um desinvestimento claro do governo central na educação.*

##### **Q4: António – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Rossio**

*Passa exatamente através do contrário do que a CME está a fazer, não poderemos tapar buracos, temos que deixar acontecer.*

*Não aceitemos colocações nas escolas de pessoal através dos Contrato Emprego Inserção, isto gerará desconforto na escola e os pais terão que sofrer na pele os problemas e aí sim terão que se mobilizar, cada vez que taparmos um buraco, os pais terão menos um problema para resolver.*

##### **Q5: Professor Félix – Escola Secundária Gabriel Pereira / Conselho Municipal de Educação**

*A portaria e os pecados originais:*

- a) Quando sai a portaria, já tinham saído as novas carreiras da administração pública, e ela refere-se apenas a auxiliares de ação educativa e assistentes administrativo;*
- b) Esta alteração traz a desclassificação do trabalho, é desqualificante chamar Assistente Operacional atendendo às tarefas educativas que muitos asseguram. As escolas garantem as aulas todos os dias, e nada mudará se continuarmos a tapar buracos;*
- c) O parque informático é um problema nas escolas e quem trata é um professor ou um operacional;*
- d) As reformas de pessoal são também um problema porque ninguém é depois integrado;*
- e) As escolas necessitam de outras funções:*
  - a. Serviço social*
  - b. Psicólogo*

- c. *A carta educativa pode apontar para soluções, estes técnicos, se forem das autarquias, podem prestar serviço aos diferentes agrupamentos;*
- f) *A portaria não determina o número mínimo, a Carta Educativa pode e deve definir os mínimos por escola, que não se baseie apenas no número de alunos;*
- g) *As escolas dos meios rurais terão que contar com pessoas que prestem serviço a toda a comunidade local (crianças, idosos), como é o caso das refeições (podem ser estabelecidos protocolos com entidades locais);*
- h) *Tenho receio da bolsa de trabalhadores, não podem estar desempregados à espera de oportunidade de substituir pessoal Assistente Operacional.*

**Q6: Professor Joaquim Simplicio – Membro da Direção do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora - Escola Secundária Gabriel Pereira**

*Desabafo: as questões são conhecidas de todos, a tutela não se preocupa com a prestação de um serviço de qualidade, os preâmbulos da lei estão em contradição com os conteúdos da lei. A preocupação dominante não é a qualidade do serviço.*

**Q7: Dr.ª Élia Andrade Mira – Vice-Presidente CME**

*A não contemplação de Assistentes Operacionais para as escolas com menos de 21 alunos, existe porque se prevê que essas escolas venham a encerrar.*

*A CME não concorda com os CEI, mas não tem dinheiro, nem enquadramento legal diferente, a nossa opção seria sempre de colocar pessoas a tempo inteiro.*

*A escola tem que ter uma resposta global e universal.*

*Não podemos aceitar a existência de desigualdades.*

*O voluntariado não é solução, a escola é a tempo inteiro.*

*O direito ao trabalho tem que ser uma verdade e os postos de trabalho têm que ser garantidos, com os devidos direitos.*

*A escola pública recorre hoje a contratação precária (CEI).*